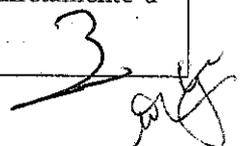


I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 21-EME-004-00

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): DIRETORIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA MILITAR Nome da autoridade competente: ALEXANDRE OLIVEIRA CANTANHEDE LAGO Número do CPF: 521.081.476-91 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: CENTRO DE INSTRUÇÃO DE BLINDADOS Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 24 de março de 2021, do Ministério da Defesa, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de março de 2021, Seção 2, página 3.
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 160503- DECEX Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: CIBld vinculado à B Adm GU SM (UG 160413)
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA Nome da autoridade competente: PAULO AFONSO BURMANN Número do CPF: 323.408.850-00 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 21 de Dezembro de 2017, do Ministro de Estado da Educação, publicado no Diário Oficial da União, de 22 de dezembro de 2017, Seção 2, página 1.
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 153164 - UFSM Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: não possui UG própria
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Prestação de serviços ao Centro de Instrução de Blindados, na forma de cursos, treinamentos e estudos técnicos a serem conduzidos pelo Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM), instituição mantida pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES
4.1. Unidade Descentralizadora I - analisar e aprovar descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários; IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário; VI - aprovar as alterações no TED; VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário; VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada; IX -solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível; X -emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

3



- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 60 (*sessenta*) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: a contar da data de assinatura

Fim: 60 (*sessenta*) meses após a assinatura

6. VALOR DO TED: R\$ 238.205,40 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Ação Orçamentária 8965



8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Rio de Janeiro, RJ 07 de JULHO de 2021.


Gen Bda **ALEXANDRE OLIVEIRA CANTANHEDE LAGO**
Diretor de Educação Técnica Militar

Santa Maria, RS 07 de JULHO de 2021.


PAULO AFONSO BURMANN
Reitor da UFSM

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 21-EME-004-00

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): DIRETORIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA MILITAR

Nome da autoridade competente: ALEXANDRE OLIVEIRA CANTANHEDE LAGO

Número do CPF: 521.081.476-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: CENTRO DE INSTRUÇÃO DE BLINDADOS

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 160503- DECEX

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: CIBld vinculado à B Adm GU SM (UG 160413).

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Nome da autoridade competente: PAULO AFONSO BURMANN

Número do CPF: 323.408.850-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 153164 - UFSM

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Não possui UG própria

3. OBJETO:

Prestação de serviços ao Centro de Instrução de Blindados, na forma de cursos, treinamentos e estudos técnicos a serem conduzidos pelo Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM), instituição mantida pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As metas a serem atingidas com o presente Plano de Trabalho são as seguintes:

META 1- Ministrará instruções de Eletricidade, eletrônica, e hidráulica para os Curso de Manutenção do Chassi da Família Leopard e Curso de Manutenção da Torre da VBC CC Leopard 1A5 Br, para 30 (trinta) alunos no total de 80 horas;

META 2- Ministrará instruções de Eletricidade, eletrônica, hidráulica e pneumática para os Curso de Manutenção do Chassi das VBC OAP M108 e M109 A3 e Curso de Manutenção da Torre das VBC OAP M108 e M109 A3, para 20 (vinte) alunos no total de 80 horas;

META 3- Ministrará instruções de hidráulica e pneumática para o Curso de Manutenção da VBE Soc M578 c, para 05 (cinco) alunos no total de 40 horas;

META 4- Ministrará instruções de Eletricidade, eletrônica e hidráulica para os Curso de Manutenção do Chassi da VBTP M113 Br e Curso de Manutenção do Chassi das VBTP Urutu e VBE Cascavel para 28 (vinte e oito) alunos no total de 80 horas.

- Tais instruções visam proporcionar os conhecimentos básicos de eletricidade, eletrônica, hidráulica e pneumática para os sargentos alunos matriculados nos cursos citados.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Universidade Federal de Santa Maria, representada neste pleito, pelo Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM), é uma instituição que está incumbida estatutariamente de ensino e pesquisa. Dispõe de laboratórios próprios, facilitando mapeamento de objetos de estudo, como circuitos elétricos e hidráulicos de blindados, por exemplo, ou mesmo desenvolvimento de atividades práticas, com profissionais especializados em assuntos que envolvam certo grau de complexidade, tudo objetivando maior entendimento de uma tecnologia cujo teor encontra-se boa parte sob domínio estrangeiro: blindados. Com isso, busca-se cada vez mais, adquirir um conhecimento (*know how*) que possa gerar maior autonomia no entendimento sobre o funcionamento destes equipamentos e ao mesmo tempo, através do incentivo a pesquisa, criar subsídios para que os mecânicos com os conhecimentos fundamentais de eletricidade, eletrônica, hidráulica e pneumática possam contribuir com a melhora na prática da manutenção dos blindados em estudo. A proximidade geográfica é outro fator relevante na escolha por questões de acessibilidade e custos com deslocamentos.

A proximidade geográfica é outro fator relevante na escolha por questões de acessibilidade e custos com deslocamentos.

Além disso, tanto o CI Bld quanto a UFSM integram a Administração Pública Federal, fato que os insere em legislação própria, que normatiza condutas no que se refere a materiais e/ou documentação sensíveis, que envolvam a Defesa Nacional. Tratam-se de instruções que envolvem informações sigilosas sobre blindados e equipamentos de uso do Exército e que por vezes detêm tecnologia de outros países. Depreende-se disso, que torne-se mais viável e segura a troca de experiências, oportunizando maior sinergia para estímulo a futuras parcerias ou assessoria em projetos que possam contribuir para o desenvolvimento das potencialidades existentes em cada uma dessas instituições de ensino e assim colaborar para o progresso do país como um todo.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

33
out

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<u>META 1-</u> Ministrare instruções de Eletricidade, eletrônica, e hidráulica para os Curso de Manutenção do Chassi da Família Leopard e Curso de Manutenção da Torre da VBC CC Leopard 1A5 Br	Instrutoria em Cursos de Formação de carreiras (339036)	hora	80	81,91	6.552,80	Abr	Maio
	Elaboração de Material didático (339036)	hora	80	54,60	4.368,00		
	Coordenação técnico pedagógica (339036)	hora	12	54,60	655,20		
	Logística de preparação e realização de cursos (execução) (339036)	hora	8	24,57	196,56		
	Aquisição de apostilas impressas (339030)	Un	30	18,95	568,55		
	Despesas operacionais da UFSM para o projeto (339039)	Sv	01	1.234,11	1.234,11		
	Valor total Anual da Meta 1						
PRODUTO (Meta 1)	Especialização de 30 alunos nas matérias de eletricidade, eletrônica e hidráulica.						
<u>META 2-</u> Ministrare instruções de Eletricidade, eletrônica, hidráulica e pneumática para os Curso de Manutenção do Chassi das VBC OAP M108 e M109 A3 e Curso de Manutenção da Torre das VBC OAP M108 e M109 A3	Instrutoria em Cursos de Formação de carreiras (339036)	hora	80	81,91	6.552,80	Jul	Ago
	Elaboração de Material didático (339036)	hora	80	54,60	4.368,00		
	Coordenação técnico pedagógica (339036)	hora	12	54,60	655,20		
	Logística de preparação e realização de cursos (execução) (339036)	hora	8	24,57	196,56		
	Aquisição de apostilas impressas (339030)	Un	20	18,95	379,10		
	Despesas operacionais da UFSM para o projeto (339039)	Sv	01	1.234,11	1.215,17		
	Valor total Anual da Meta 2						
PRODUTO (Meta 2)	Especialização de 20 alunos nas matérias de eletricidade, eletrônica, hidráulica.						
<u>META 3-</u> Ministrare instruções de hidráulica e pneumática para o Curso de Manutenção da VBE Soc M578 c	Instrutoria em Cursos de Formação de carreiras (339036)	hora	40	81,91	3.276,40	Set	Out
	Elaboração de Material didático (339036)	hora	40	54,60	2.184,00		
	Coordenação técnico pedagógica (339036)	hora	12	54,60	655,20		
	Logística de preparação e realização de cursos (execução) (339036)	hora	8	24,57	196,56		
	Aquisição de apostilas impressas (339030)	Un	5	5,88	29,40		
	Despesas operacionais da UFSM para o projeto (339039)	Sv	01	1.234,11	634,16		
	Valor total Anual da Meta 3						
PRODUTO (Meta 3)	Especialização de 5 alunos nas matérias de hidráulica.						

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 4- Ministras instruções de Eletricidade, eletrônica e hidráulica para os Curso de Manutenção do Chassi da VBTP M113 Br e Curso de Manutenção do Chassi das VBTP Urutu e VBE Cascavel	Instrutoria em Cursos de Formação de carreiras (339036)	hora	80	81,91	6.552,80	Out	Nov
	Elaboração de Material didático (339036)	hora	80	54,60	4.368,00		
	Coordenação técnico pedagógica (339036)	hora	12	54,60	655,20		
	Logística de preparação e realização de cursos (execução) (339036)	hora	8	24,57	196,56		
	Aquisição de apostilas impressas (339030)	Un	28	25,11	703,18		
	Despesas operacionais da UFSM para o projeto (339039)	Sv	01	1.247,57	1.247,57		
	Valor total Anual da Meta 4						
PRODUTO (Meta 4)	Especialização de 28 alunos nas matérias de eletricidade, eletrônica, hidráulica e pneumática						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Ago/21	R\$13.366,83
Out/21	R\$ 6.975,72
Nov/21	R\$ 13.723,31
Mai/22	R\$ 13.575,22
Ago/22	R\$13.366,83
Out/22	R\$ 6.975,72
Nov/22	R\$ 13.723,31
Mai/23	R\$ 13.575,22
Ago/23	R\$13.366,83
Out/23	R\$ 6.975,72
Nov/23	R\$ 13.723,31
Mai/24	R\$ 13.575,22
Ago/24	R\$13.366,83
Out/24	R\$ 6.975,72
Nov/24	R\$ 13.723,31
Mai/25	R\$ 13.575,22
Ago/25	R\$13.366,83
Out/25	R\$ 6.975,72
Nov/25	R\$ 13.723,31
Mai/26	R\$ 13.575,22

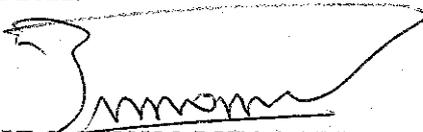
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.30	(Não)	R\$ 8.401,15
33.90.36	(Não)	R\$ 208.149,20
33.90.39	(Não)	R\$ 21.655,05
TOTAL GERAL		R\$ 238.205,40

30

12. PROPOSIÇÃO

Santa Maria, RS 07 de JULHO de 2021.



PAULO AFONSO BURMANN
Reitor da UFSM

13. APROVAÇÃO

Rio de Janeiro, RJ 07 de JULHO de 2021.

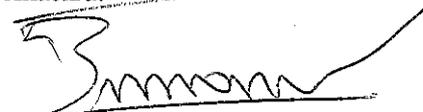


Gen Bda **ALEXANDRE OLIVEIRA CANTANHEDE LAGO**
Diretor de Educação Técnica Militar

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

EU, PAULO AFONSO BURMANN, CPF nº 323.408.850-00, ocupante do cargo de reitor da Universidade Federal de Santa Maria DECLARO, para fins de comprovação junto a Diretoria de Educação Técnica Militar, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 21-EME-004-00, apresentado pela Universidade Federal de Santa Maria, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

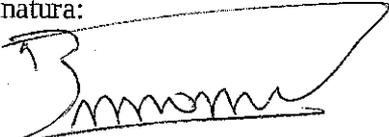
Data 07 JUL 21	PAULO AFONSO BURMANN Reitor	Assinatura: 
-------------------	--------------------------------	---

Paulo Afonso Burmann
Reitor

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EU, PAULO AFONSO BURMANN, CPF nº 323.408.850-00, ocupante do cargo de reitor da Universidade Federal de Santa Maria DECLARO, para fins de comprovação junto ao Diretoria de Educação Técnica Militar, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a Universidade Federal de Santa Maria, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº21-EME-004-00 .

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do §5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Data 07 JUL 21	PAULO AFONSO BURMANN Reitor	Assinatura: 
-------------------	--------------------------------	--

Paulo Afonso Burmann
Reitor